
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de aquisição de gênero alimentício para atender a demanda das unidades e equipamentos do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve: I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de aquisição de gênero alimentício para atender a demanda das unidades e equipamentos do Sistema Único de Assistência Social a favor do MERCADO BRILHANTE DE APERIBÉ LTDA, CNPJ: 02.913.975/0001-36, no valor total de R\$ 7.743,11 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e onze centavos); MERCADO UNIÃO DE APERIBÉ LTDA, CNPJ: 02.797.950/0001-14, no valor total de R\$ 21.099,05 (vinte e um mil e noventa e nove reais e cinco centavos); M.A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA, CNPJ: 03.156.939/0001-38, no valor total de R\$ 16.223,27 (dezesseis mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos); CHOPERIA RESTAURANTE E LANCHONETE CHJ APERIBE LTDA ME, CNPJ: 07.851.873/0001-57, no valor total de R\$3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Aperibé, 09 de fevereiro de 2024

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6DED7E0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/04/2024. Edição 3603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>